



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canízio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU E A EMPRESA NAAP NUCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRACAO PUBLICA EIRELI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUMARU, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 08.985.418/0001-07, representada por seu titular, o Sr. Antônio Américo Jesus Mendes de Medeiros, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 5.277.805 – SDS, CPF nº 009.771.324-47, residente e domiciliado, nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NAAP NUCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRACAO PUBLICA EIRELI**, inscrito no **CNPJ: 09.110.717/0001-60**, com sede na Rua Felinto De Farias Castro, 116, SALA 04 – Cruzeiro – Gravata - PE, neste ato representado pelo Sr. Valeria do Socorro Celestina, brasileira, Contador, inscrito no CPF nº 729.124.214-20, ID profissional nº 016692/O-6 CRC/PE, doravante denominado **CONTRATADO**, todos qualificados no contrato primitivo, firmam nos termos da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, sob as cláusulas e condições seguintes:

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como os bons serviços prestados e sobre a necessidade da prorrogação o prazo da prestação de serviço;

Considerando: A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o art. 57, § 1º da Lei n. 8.666/93;

Considerando: que a continuidade dos serviços técnicos especializados de assessoria de contabilidade pública junto à câmara municipal do Cumaru – PE é de suma importância e indispensável a manutenção a esta câmara municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canízio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07



Este Termo Aditivo de Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir de **04 de fevereiro de 2023 até 04 de fevereiro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-los.

Cumaru/PE, 25 de Janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Antônio Américo Jesus Mendes de Medeiros
Presidente da Câmara
P/Contratante

NAAP NUCLEO DE ACESSORIA A ADMINISTRACAO PUBLICA EIRELI
CNPJ: 09.110.717/0001-60
Valeria Do Socorro Celestino
P/Contratada